**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2014**

Data: 12 de junho de 2014.

Dispõe sobre a criação do Departamento de Segurança Pública na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso, incluindo-a na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado o Departamento de Segurança Pública na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso, incluindo-o na Secretaria Municipal de Administração, Art. 29 da Lei Complementar nº 133, de 16 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 29** A Secretaria Municipal da Administração, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

1. Departamento Geral de Pessoal;
2. Departamento de Recursos Humanos;
3. Departamento de Assistência ao Servidor;
4. Departamento de Administração;
5. Departamento de Patrimônio;
6. Departamento de Almoxarifado;
7. Departamento de Segurança Pública
8. Departamento de Licitação;
9. Departamento de Compras;
10. Departamento de Protocolo e Processos;
11. Unidade do Ganha Tempo.

**Parágrafo único.** A presente Lei Complementar será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 054/2014.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que Dispõe sobre a criação do Departamento de Segurança Pública na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorriso, incluindo-a na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O projeto em tela tem o condão de colaborar com parte de ação conjunta com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar e Civil, Polícia Federal e Rodoviária Federal, Exército Brasileiro, DETRAN/MT e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente com a segurança pública.

Salientamos que diante dos crescentes casos de violência que estão ocorrendo em todo País e também em nosso município, essa Casa de Leis em conjunto com o Executivo e a sociedade realizaram audiência pública, oportunidade em que várias ações foram discutidas no intuito de coibir e minimizar a criminalidade.

 Diante do exposto, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar para o qual solicitamos apreciação e aprovação pelos nobres Vereadores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço e consideração.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora

**MARILDA SALETE SAVI**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**